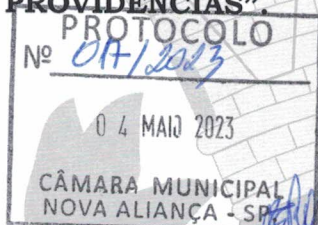




**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023.**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DOS EMPREGOS EFETIVOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito

Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal mais 06 vagas de auxiliar comum no ANEXO IV QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES.

**Artigo 2º** - Ficam criados mais 02 vagas de monitor de transporte escolar ANEXO II SUBQUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

**Artigo 3º** - Ficam criados mais 03 vagas de Inspetor de Alunos no ANEXO II SUBQUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

**Artigo 4º** - Fica criado mais 03 vagas de professor de educação Básica - PEB II, Subquadro do Magistério Municipalizado e Escala de Vencimentos Quadro Docente TABELA III.

**Artigo 5º** - Fica regulamentado que a denominação do Professor de educação Básica PEB III- passa a ser denominada como Professor de Educação Básica PEB II.

**Artigo 6º** - Fica alterado o art. 1º Paragrafo 1º da Lei 27/1998, sendo que o emprego de Fonoaudiólogo passará a ter a carga horaria de 40 horas semanais, com a referência “Q” ANEXO II TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS.



**Artigo 7º** - Fica alterado o art. 5º da Lei 26/2022, sendo que o emprego de Auxiliar de RH passará a ter a carga horaria de 40 horas semanais, com a referência "S" ANEXO II TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS.

**Artigo 8º** - Fica extinto os empregos efetivos de operador de Manutenção Veículos, Pedreiro Pintor, Visitador Domiciliar, Contador, Engenheiro, Lançador, Servente de Serviços Urbanos e Assistente Técnico Agropecuário, do ANEXO IV QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES.

**Artigo 9º** - Fica extinto o emprego de assistente pedagogo do ANEXO II SUBQUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

**Artigo 10º**- Fica incluída as alterações decorrentes da presente lei, no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

**Artigo 11º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único.** Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos

**Artigo 12º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 13 de Abril de 2023

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS E EMPREGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL
I	1.336,98
II	1.407,50
III	1.505,33
IV	1.770,45
V	2.046,83
VI	2.320,96
VII	2.456,18
VIII	2.939,11
IX	3.411,38
X	3.650,18
XI	3.820,73
XII	4.818,23
XIII	5.393,51
XIV	6.140,50
XV	6.822,10
XVI	7.505,05
XVII	8.187,34
XVIII	8.746,80

**ANEXO II**

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL
A	1.336,98
B	1.336,98
C	1.336,98
D	1.336,98
E	1.336,98



F	1.336,98
G	1.336,98
H	1.336,98
I	1.336,98
J	1.407,50
L	1.505,33
M	1.632,36
N	1.771,05
O	2.076,22
P	2.545,92
Q	2.939,11
R	4.730,63
S	5.881,68
T	7.505,05
U	8.604,41
V	9.817,85
X	12.222,67

**ANEXO III**

**QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS E EMCOMISSÃO**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>FORMA DE PROVIMENTO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
01	01	Diretor Geral de Administração	Comissão	XIV
02	01	Coordenador de Estratégia da Saúde de Família	Comissão	XII
03	01	Diretor Departamento de Saúde	Comissão	XVI
04	01	Assessor de Gabinete	Comissão	XII
05	01	Diretor de Licitação	Comissão	XI
06	01	Chefe da Tesouraria	Comissão	XI
07	01	Diretor de Finanças	Permanente	T
08	01	Coordenador Técnico	Permanente	R
09	01	Chefe de Fiscalização Tributária	Comissão	XI



**ANEXO IV**

**QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES**

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIAS
1.	10	Gari	Permanente	A
2.	02	Balconista	Permanente	A
3.	02	Técnico de Enfermagem	Permanente	A
4.	08	Auxiliar de Enfermagem	Permanente	A
5.	05	Guarda Noturno	Permanente	A
6.	16	Auxiliar Comum	Permanente	B
7.	10	Cozinheira	Permanente	B
8.	04	Telefonista	Permanente	B
9.	05	Servente de Serviços Internos	Permanente	B
10.	01	Ajudante do Serviço de Água	Permanente	C
11.	12	Servente de pedreiro	Permanente	C
12.	01	Padeiro Nível I	Permanente	D
13.	03	Auxiliar Geral	Permanente	D
14.	03	Coletor de Lixo	Permanente	D
15.	05	Atendente de Dentista	Permanente	E
16.	01	Coveiro	Permanente	E
17.	02	Atendente Nível I	Permanente	E
18.	02	Professor de Educação Física	Permanente	F
19.	12	Pedreiro	Permanente	F
20.	04	Tratorista	Permanente	O
21.	14	Atendente Nível II	Permanente	G
22.	01	Inspetor de Escolas e Creches	Permanente	G
23.	01	Vigilante Epidemiológico	Permanente	2 Salários Mínimos
24.	01	Jardineiro	Permanente	G



25.	31	Motorista de Serviços Gerais	Permanente	G
26.	02	Eletricista Encanador	Permanente	G
27.	12	Motorista de Ambulância	Permanente	I
28.	13	Técnico Enfermagem Nível I	Permanente	M
29.	06	Auxiliar Enfermagem Nível I	Permanente	M
30.	01	Escriturário da Educação	Permanente	J
31.	01	Escriturário SUS	Permanente	J
32.	01	Atendente de Dispensário (Posto de Saúde)	Permanente	J
33.	02	Agente de Artes Esportivas	Permanente	J
34.	01	Encarregado Serviços de Água	Permanente	L
35.	01	Químico	Permanente	L
36.	04	Farmacêutico	Permanente	L
37.	01	Nutricionista	Permanente	O
38.	01	Fonoaudiólogo	Permanente	Q
39.	01	Almoxarife	Permanente	M
40.	02	Psicólogo	Permanente	Q
41.	04	Fisioterapeuta	Permanente	Q
42.	12	Escriturário Exped. Administrativo	Permanente	N
43.	01	Tesoureiro-Escriturário	Permanente	O
44.	01	Enfermeiro Nível II	Permanente	O
45.	01	Professor Nível II	Permanente	O
46.	02	Assistente Social Nível I	Permanente	O
47.	04	Dentista Nível I	Permanente	O
48.	01	Mestre de Obras	Permanente	Q
49.	03	Operador de Máquina Rodoviária	Permanente	O
50.	01	Bibliotecário	Permanente	Q
51.	16	Médico Plantonista	Permanente	R\$ 109,19/ Hora



52.	10	Enfermeira Nível III	Permanente	Q
53.	01	Engenheiro-Agrônomo Chefe	Permanente	Q
54.	01	Médico-Chefe Veterinário	Permanente	Q
55.	01	Diretor de Obras e Serviços	Permanente	R
56.	01	Assistente Social Nível II	Permanente	Q
57.	01	Mecânico	Permanente	Q
58.	01	Atendente Nível III	Permanente	Q
59.	01	Professor de Educação Física Nível II	Permanente	Q
60.	09	Médico Nível I	Permanente	R
61.	01	Supervisor de Recursos Humanos	Permanente	T
62.	04	Dentista Nível II	Permanente	R
63.	04	Médico ESF	Permanente	X
64.	18	Agente Comunitário de Saúde	Permanente	2/salário mínimo
65.	02	Procurador Jurídico	Permanente	T
66.	01	Auxiliar de Projeto	Permanente	M
67.	01	Coordenador Esportivo	Permanente	Q
68.	03	Secretário	Permanente	O
69.	01	Fiscal de Tributos	Permanente	N
70.	01	Zelador de velórios	Permanente	C
71.	01	Terapeuta Ocupacional	Permanente	M
72.	01	Tecnologia da Informação	Permanente	M
73.	01	Auxiliar de Recursos Humanos	Permanente	S
74.	01	Encarregado de Departamento de Compras	Permanente	J
75.	01	Ajudante do Serviço de Água	Permanente	C